



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2392

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Chamadas Públicas	3
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2392

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 021, de 08 de maio de 2026.

Designa servidor para atuar na Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e, considerando as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023 e Lei Complementar nº 4.921, de 07 de junho de 2024,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Gustavo Augusto Bonelli**, RG nº 27.805.253-8, para compor a **Equipe de Apoio** dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros, nas etapas do processo licitatório desta Prefeitura Municipal, regidos pela [Lei Federal nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 4.921, de 07 de junho de 2024, em substituição ao servidor **Marcelo Mantovani Fessore**.

Art. 2º. O servidor designado por esta Portaria, fará jus ao recebimento de gratificação nas condições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 4.874, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de maio de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.987, de 02 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.890.000,00 (DOIS

MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 5.071, de 18 de dezembro de 2025 (LOA), para vigência no exercício de 2026,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020204.02.062.0013.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
020507.28.843.0000.0002.33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
020507.28.846.0000.0001.46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.050.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
020701.10.301.0005.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
021102.15.452.0014.2003.44905100	Obras e Instalações	120.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020204.02.062.0013.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909100	Sentenças Judiciais	200.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909300	Indenizações e Restituições	250.000,00
020506.04.123.0016.2002.46909100	Sentenças Judiciais	950.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	1.130.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de março de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.989, de 13 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2392

Página 3 de 11

Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 5.071, de 18 de dezembro de 2025 (LOA), para vigência no exercício de 2026,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020601.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	50.000,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020301.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
020601.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de março de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.992, de 31 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 5.071, de 18 de dezembro de 2025 (LOA), para vigência no exercício de 2026, e a Lei Municipal nº 5.072, de 15 de janeiro de 2026, considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação

abaixo estabelecida:

020804.08.243.0009.2002.33504300	Subvenções Sociais	850.000,00
020805.08.244.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 2º. O valor do crédito especial contido no art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de março de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo nº 043/2026, Edital nº 020/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliário e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde, do Centro Médico de Especialidades e do CTA/SAE do Município de Taquaritinga/SP, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Fica homologado o procedimento licitatório em favor das empresas:

- Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Ltda. Lotes: 17 e 25. Valor total: R\$ 26.630,00.
- Conve Comércio de Móveis e Utilidades Ltda. Lotes: 3, 8, 10 e 11. Valor total: R\$ 27.816,00.
- Mogi Medical Equipamentos Ltda. Lotes: 4 e 7. Valor total: R\$ 8.287,00.
- Starmedical Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda. Lotes: 19, 21, 26 e 31. Valor total: R\$ 3.500,00.
- Vale Comércio de Materiais Ltda. Lote: 2. Valor total: R\$ 6.159,00.
- Vexor Distribuição Ltda. Lotes: 1, 5, 9, 12, 13, 15, 16, 20, 27, 28 e 30. Valor total: R\$ 24.195,20.

Taquaritinga, 07 de maio de 2026

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Chamadas Públicas

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Credenciamento nº 003/2026, Processo Administrativo nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2392

Página 4 de 11

57/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Objeto: Credenciamento visando a contratação de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens patrimoniais imóveis, de propriedade do município de Taquaritinga - SP, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, como o levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de leilões públicos, disposição dos lotes, divulgação, visitação, prestação de contas, e entrega dos bens. Recebimento dos envelopes até o dia 19/05/2026 às 8:00 horas. Edital disponível: PNCP e www.licitacaotaquaritinga.com.br.

Taquaritinga, 07 de maio de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 08/05/2026 às 11:28:13 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/75b3-0a98-af2a-7eb6-f6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2392

Página 5 de 11

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

COMUNICADO

Comunico que, de acordo com a Lei no 3.218, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, e de acordo com o **Contrato Administrativo nº 023/2021**, em seu Termo Aditivo no 003, decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de apreensão, captura, recolhimento, transporte, guarda temporária, eutanásia, tratamento e medicação de animais errantes de médio e grande porte, soltos em vias públicas urbanas e rurais, nas rodovias e trechos de intervenção urbana do município de Taquaritinga/SP e considerando que a empresa **ERICA PORTO ARANHA**, realizou a apreensão de 2 (DOIS animais, os quais se encontram recolhidos desde a data mencionada em anexo, conforme o processo nº 3350/2026

Diante dos fatos e ocorrência, levamos ao conhecimento, a quem interessar, que, conforme as leis vigentes, COMUNICAMOS que estes animais apreendidos, encontram-se à disposição dos proprietários para retirada, mediante recolhimento de taxas e anuência de deliberação pelo Departamento competente. Caso os animais não sejam recolhidos até as datas citadas abaixo, serão levados a LEILÃO ou DOAÇÃO, de acordo com a Lei.

Taquaritinga/SP, de 06 de MAIO de 2026.

JOSÉ ROBERTO CERRI
Diretor Municipal de Trânsito

Praça Rua: Romeu Marsico, nº 200 - Centro CEP:15900-072 – Taquaritinga / SP
Fone (16) 3253-9100

JOSÉ ROBERTO CERRI
DIRETOR DE TRÂNSITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2392

Página 6 de 11

1

Ofício de Urgência

A empresa contratada e responsável pela apreensão de animais de porte grande soltos em via pública ÉRICA PORTO ARANHA (Curral de Conselho, Contrato nº023/21) com CNPJ : 18.552.681/0001-66, Email: ericapagiglio@gmail.com, telefone (16) 98850-56-05, vem mui respeitosamente pedir providência para o destino dos animais abaixo relacionados, assim como designado tanto em lei federal como municipal, excedido o prazo de alojamento de animais apreendidos e não reclamados pelo dono, os mesmos precisam ser leiloados ou dirigidos as devidas doações . Ou seja, apos excedido o prazo a empresa não tem obrigações contratuais para manter os mesmos.

Salientamos que:

1* O prazo na lei municipal para que a prefeitura faça esse procedimento é de 10 dias, contados a partir da data da apreensão, EXCEDIDO ESSE PRAZO a prefeitura fica responsável pelos mesmos, EXCEDIDO O PRAZO DE 20 DIAS a prefeitura ficara responsável pelas custas de alojamento, alimentação e demais custas, caso seja necessário.

2* Caso seja feito o leilão, a empresa responsável pela apreensão dos mesmos, reclama uma porcentagem dessa venda, tendo em vista, por falta de interesse dos donos, não ter sido feita as devidas liberações para recolhimento de taxas de estadias, sendo assim a mesma se encontra em vasto prejuízo de manutenção diária desses animais. Segue a Descrição dos Animais:

CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2392

Página 7 de 11

2

1º) 1 Equino macho, porte grande, pelagem baia, 4 patas pretas, sem marcas de identificação.


Data da apreensão: 10/04/2026

Data para destinação após: 19/04/2026

2º) 1 Equino fêmea, porte grande, pelagem alazão, mancha branca na face, pata posterior direita branca, sem marcas de identificação.

Data da apreensão: 14/04/2026

Data para destinação após: 23/04/2026


CURRAL DE CONSELHO
18.552.681/0001-66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2392

Página 8 de 11



ANIMAL

16.02.2026
CONSELHO
16.02.2026-681/0001-66

Processo: 3350/2026

5/12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2392

Página 9 de 11



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***906258** em 08/05/2026 às 11:28:13 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/75b3-0a98-af2a-7eb6-f6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2392

Página 10 de 11



Amiel nº 2

DE CONSELHO
552.681-10-101-66

Processo: 339/2026

7/12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2392

Página 11 de 11



Animal nº 0
CURRÍCULO
18.552.681

Processo: 3350/2026

8/12

Município de Taquaritinga - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 75b3-0a98-af2a-7eb6-f6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2392, ano XI, veiculado em 08 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 08/05/2026 às 11:28:13 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/75b3-0a98-af2a-7eb6-f6>